

Reivindicações apresentadas por Dirigentes do SIPPEB que estão em contacto com os professores nas escolas

Aposentação na Monodocência

Com a legislação sobre as aposentações e o Novo Estatuto da Carreira Docente, os professores do 1º CEB trabalham até aos 65 anos de idade com uma componente lectiva de 25 horas semanais e mais 2 horas de apoio ao estudo, ou seja, 27 horas semanais de componente lectiva, porque não têm redução de honorário como os professores dos outros ciclos. O Apoio ao Estudo é, na verdade, componente lectiva.

Os docentes do segundo e do terceiro ciclo do Ensino Básico e os docentes do Ensino Secundário beneficiam então, duma redução da componente lectiva, em função da idade e do tempo de serviço;

Tal medida não era aplicável aos docentes do 1º ciclo do ensino básico e aos educadores de infância por exercerem em monodocência;

Verificou-se que depois da análise e contabilização do tempo de redução usufruído por aqueles professores, os docentes do primeiro ciclo e os educadores de infância ficavam prejudicados em mais de quatro anos de serviço.

Para equilibrar as carreiras e não prejudicar uns em detrimento de outros os professores do primeiro ciclo e os educadores de infância, em regime de monodocência, aposentar-se-iam quatro ou 5 anos mais cedo do que os restantes professores, beneficiando assim da redução, aplicada de uma vez e no final da carreira;

O estatuto presentemente em vigor procurou iludir os professores do primeiro ciclo e os educadores de infância ao permitir que beneficiem da dispensa da componente lectiva em dois momentos de carreira: mais de 25 anos e mais de 33 anos;

Acresce que dentro do vasto leque de funções atribuídas a estes professores com dispensa da componente lectiva, também estão actividades lectivas de substituição de outros docentes. (Poderá até acontecer que um professor dispensado de componente

lectiva ter de ir leccionar à sua própria turma, da qual está dispensado, em substituição do professor que, por um ano, está em seu lugar, e que entretanto está a faltar);

Esta situação pode fazer com que um professor dispensado da componente lectiva seja obrigado a cumprir a referida dispensa em actividades para as quais está devidamente dispensado, o que não nos parece ser da mais elementar justiça.

Assim, solicitamos a reposição de um direito anteriormente adquirido e actualmente sonegado: que os professores do primeiro ciclo e os educadores de infância, em regime de monodocência, se possam aposentar novamente com uma antecedência de 4 ou 5 anos em relação aos restantes professores dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário. Estes vão beneficiando ao longo da carreira da redução e os professores do primeiro ciclo e os educadores poderão até nem chegar a beneficiar de qualquer dispensa das actividades lectivas por motivos vários e de entre eles o de não perturbarem as próprias turmas que leccionam com as substituições, por um ano, de outros professores.

Horários de Trabalho no 1º Ciclo do Ensino Básico

Com a legislação sobre as aposentações (Decreto-Lei e o Novo Estatuto da Carreira Docente (Decreto-Lei nº 15/2007) os professores do 1º CEB trabalham até aos 65 anos de idade, com uma componente Lectiva de 25 horas semanais e mais 2 horas de apoio ao estudo, ou seja, 27 horas semanais de componente lectiva, porque o Apoio ao estudo é, na verdade, componente lectiva.

Com este horário, os professores ficam com apenas 8 horas disponíveis para as componentes não lectivas de estabelecimento e de trabalho individual. Com a realização sistemática de reuniões, atrás de reuniões, ficam sem tempo para a preparação e planificação da principal tarefa do professor, ensinar.

A inexistência de limites de horário para a duração das reuniões ordinárias e, sobretudo, para as várias reuniões extraordinárias, que constantemente se realizam ao longo de cada período lectivo e ainda o desrespeito pelas normas do próprio ECD, levam a que essas 8 horas se esgotem rapidamente.

No artigo 82º do ECD, componente não lectiva, cabe praticamente “tudo e mais alguma coisa “ e os professores esgotam-se em tarefas acessórias.

É urgente definir com clareza a função principal do professor e o que é acessório.

Não nos esqueçamos que a valorização do 1º ciclo de que o ME tanto se orgulha foi feita, em primeiro lugar, a expensas dos próprios professores.

Vejamos as tarefas que o professor do 1º Ciclo tem de realizar:

- Director de turma, mas sem direito a tempo específico como os professores dos outros ciclos;
- Fazer a supervisão das AEC e reunir com os respectivos professores;
- Reunir com o Professor de Educação Especial se tiver alunos com NEE;
- Reunir com o Psicólogo do Agrupamento se tiver alunos com NEE ou se pedir avaliação psicológica para algum aluno;
- Reunir com o Professor de Apoio Educativo se tiver alunos com apoio educativo;
- Reunir com a Associação de Pais;
- Atender os pais/e/ou encarregados de educação sempre que necessário, muitas vezes fora do horário previsto para o efeito;
- Fazer a planificação diária, semanal ou mensal e anual sozinho, de acordo com o grupo heterogéneo de alunos (do mesmo ano de escolaridade ou anos de escolaridade diferentes), para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de Educação Especial;

- Construir o Projecto Curricular de Turma de acordo com a turma e o Projecto Educativo;
- Construir o Plano Anual de Actividades da Escola e do Agrupamento;
- Elaborar e actualizar sistematicamente o seu Porte fólho;
- Fazer a sua auto-avaliação de forma sistemática e permanente;
- Produzir materiais pedagógicos diferenciados e fichas de avaliação formativa e sumativa para os seus alunos;
- Fazer a avaliação dos seus alunos e os relatórios de avaliação pedidos pelo Executivo;
- Elaborar planos de recuperação para os alunos com dificuldades e fazer a respectiva avaliação desses planos;
- Elaborar os relatórios de retenção e respectivos Planos de Acompanhamento;
- Organizar festas de Natal, Páscoa e Fim de Ano, cada vez mais pressionadas pelas Associações de Pais;
- Organizar visitas de estudo ao longo do ano;

Depois de tudo isto ainda tem que encontrar tempo para:

- Conselhos de Docentes ou de Departamento de 2 e 3 horas (por vezes duas e três reuniões por mês);
- Reuniões de Conselho de Docente de Escola;
- Reuniões de Coordenação de ano;
- Participar em reuniões de outros Conselhos criados pelos Agrupamentos, como Projectos de Autonomia, Projectos de ..., Projectos de ..., e projectos e projectos...;
- Corrigir os trabalhos e fichas dos alunos;
- Elaborar relatórios e /ou pareceres para enviar alunos para o acompanhamento psicológico (se existir na escola/agrupamento se não para a Segurança Social);

- Encaminhar casos para as Comissões de Protecção de Menores, com fundamentação e suporte documental sem qualquer apoio jurídico, correndo sérios riscos de ter os pais e encarregados de educação contra, sofrendo as consequências de forma isolada e sem qualquer apoio;
- Verificar as faltas dos alunos e elaborar fichas de recuperação para os alunos faltosos e que apenas servem para justificar as faltas;
- Enviar correspondência para os pais e /ou encarregados de educação (muitas vezes, pagando do seu bolso), tentando persuadi-los a enviarem as suas crianças à escola, com a intenção de pôr fim ao absentismo;
- Preencher documentos para requerer e entregar os “Magalhães” aos alunos ou aos encarregados de educação;
- Fazer de técnico de informática e corrigir erros e problemas de software nos “Magalhães”;
- Preencher documentos de matrículas e de pedidos de subsídios de cada aluno;
- Organizar com os seus alunos a participação em actividades propostas pelo executivo e pelas autarquias locais, algumas sem que façam parte do plano anual de actividades e sem que tenham qualquer critério pedagógico e, no final, fazer relatórios de avaliação sobre essas actividades;
- Participar na promoção de acções de formação e informação para os pais e encarregados de educação e promover a sua participação;
- Substituir o Inspector desempenhando a função de Relator em processos de averiguações ou inquérito e processos disciplinares;
- Preencher “mil e um” mapas e outros documentos estatísticos;

- Fazer a coordenação de estabelecimento de educação, em escolas com menos de três lugares, de forma gratuita e sem qualquer redução no horário;
- Deslocar-se à sede do Agrupamento para levar e trazer documentação e, muitas vezes, receber informação necessária por parte do executivo;
- Participar em Acções de Formação Contínua;

Não estarão aqui enumeradas todas as actividades desenvolvidas no âmbito da componente não lectiva do professor. Haverá agrupamentos de escolas onde serão mais e outros onde serão menos. Mas fica aqui uma lista que ocupará semanalmente muito mais que as 8 horas que restam da componente lectiva. Alguns professores que contabilizaram as horas de trabalho afirmam que ultrapassaram as 50 e 60 horas na maioria das semanas dos três períodos lectivos.

Lisboa, 20 de Janeiro de 2010.